

Informação — PROVA de Equivalência à frequência de**DIREITO****2019****Prova 329 | Prova escrita****12º ano de escolaridade (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho)**

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do ensino secundário da disciplina DIREITO, a realizar em 2019, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho. Deve também ser considerado o Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril e o Despacho Normativo nº 3-A/2019, de 26 de fevereiro.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os Programas e demais Documentos curriculares em vigor, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais da disciplina de DIREITO do Ensino Secundário e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova **escrita** de duração limitada.

Caracterização da prova

A prova é cotada para 200 pontos e é constituída por quatro grupos.

A distribuição da cotação pelos grupos apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Grupo	Domínios	Cotação (em pontos)
I	Temas I: O Homem a Sociedade e o Direito	10-95
II	Tema II: A pessoa, fundamento e fim da ordem política. Tema III: A comunidade internacional.	10-95
III	Tema IV: As fontes do Direito. Tema V: A relação jurídica.	10-95
IV	Temas I: O Homem a Sociedade e o Direito. Tema II: A pessoa, fundamento e fim da ordem política. Tema III: A comunidade internacional. Tema IV: As fontes do Direito.	20

	Tema V: A relação jurídica.	
--	-----------------------------	--

Em cada grupo, além do domínio em foco, podem ser mobilizadas aprendizagens de outros domínios.

Quadro 2: Tipologia e número de itens a integrar nos **Grupos I, II, III e IV**

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item (em pontos)
Itens de construção	Resposta curta	8 a 14	10
	Resposta restrita		15 ou 20
	Resposta extensa		

Material

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Não é permitido o uso de corretor.

É permitido o uso da Constituição da república Portuguesa não anotada, 5ª revisão constitucional (Lei Constitucional nº1 /2001, de 12 de Dezembro) ou 6ª revisão Constitucional (Lei Constitucional nº1/2014, de 24 de Julho).

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

No presente ano letivo, na classificação das provas, apenas será considerada correta a grafia que seguir o que se encontra previsto no Acordo Ortográfico de 1990 (atualmente em vigor).

Itens de construção

Nos itens de construção, uma resposta correta deve apresentar:

- uma redação que não se limite à transcrição de dados dos documentos introdutórios; salvo se for o solicitado no item;
- os conteúdos relevantes de forma completa, articulada e coerente;
- uma utilização adequada da terminologia económica.

RESPOSTA CURTA

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados.

RESPOSTA RESTRITA

Os critérios de classificação das respostas aos itens de resposta restrita apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

É classificação com zero pontos qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho no domínio específico da disciplina.

RESPOSTA EXTENSA

Os critérios de classificação das respostas aos itens de resposta extensa apresentam-se também organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

A classificação a atribuir traduz a avaliação simultânea das competências específicas da disciplina e das competências de comunicação escrita em língua portuguesa.

A avaliação das competências de comunicação escrita em língua portuguesa contribui para valorizar a classificação atribuída ao desempenho no domínio das competências específicas da disciplina. Esta valorização corresponde a cerca de 10% da cotação do item e faz-se de acordo com níveis de desempenho a seguir descritos.

Níveis	Descritores
3	Composição bem estruturada, sem erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, ou com erros esporádicos, cuja gravidade não implique perda de inteligibilidade e/ou de sentido.
2	Composição razoavelmente estruturada, com alguns erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, cuja gravidade não implique perda de inteligibilidade
1	Composição sem estruturação aparente, com erros grave de sintaxe, de pontuação

No caso de a resposta não atingir o nível 1 de desempenho no domínio específico da disciplina, não é classificado o desempenho no domínio da comunicação escrita em língua portuguesa.

Sintra, 16 de maio de 2019